

SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 001/2016
EDITAL Nº. 017/2017

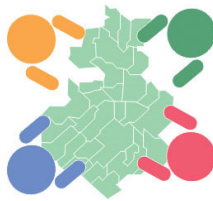
Dispõe sobre a retificação das datas previstas no edital nº 016/2017 para envio de laudo médico e comprovação da condição de pessoa com deficiência na Seleção Competitiva Pública do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, aberta pelo Edital nº. 001/2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A retificação das datas previstas no edital nº 016/2017 para envio de laudo médico e comprovação da condição de pessoa com deficiência na Seleção Competitiva Pública do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, aberta pelo Edital nº 001/2016
2. Ficam convocados os candidatos inscritos na Seleção Competitiva Pública para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, para **até o dia 13/11/2017**, encaminharem laudo médico para comprovação de sua condição, conforme informações nos itens a seguir.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	EMPREGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA OBJETIVA
46400119	CONDUTOR SOCORRISTA (MARINGÁ)	FÁBIO PEREIRA PARDIM	02/04/1974	65,00
46400198	CONDUTOR SOCORRISTA (MARINGÁ)	ROGERIO APARECIDO DA GRAÇA BATISTA	20/03/1977	52,50



3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2 do Edital de Abertura nº. 001/2016, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverá ser encaminhado **via SEDEX com AR** em envelope lacrado endereçado à FAUEL com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL. Endereço: Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

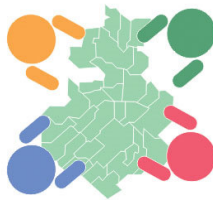
Seleção Competitiva Pública nº 001/2016 – PROAMUSEP

Assunto: LAUDO MÉDICO

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX

4. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
5. O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro do prazo indicado no item 1, não atender aos dispositivos mencionados neste edital, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
8. O candidato com deficiência aprovado nesta Seleção Competitiva Pública, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, bem como em avaliação periódica, através de médico do trabalho, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos da legislação vigente.
9. O envio da documentação prevista neste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FAUEL por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino nos prazos estabelecidos.



10. O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

Maringá, 09 de novembro de 2017.

**FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PRESIDENTE PROAMUSEP – PR**